



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)3428-1122

LEI Nº. 031/2007

SÚMULA:- Dispõe sobre alteração na denominação do Programa de Governo **FUNDEF** para **FUNDEB**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 558.861,50 (quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), com a finalidade de adequar o orçamento ao SIM/AM, criando o Projeto Atividade, vinculado ao FUNDEB, como segue:-

06 – DEP. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

06.10 – Administração Geral

12361.0042 – Regente de Classe 60%	
3.1.90.11.00.00.00.101 – Vencimentos e Vant.Fixas	336.476,11
3.1.90.11.13.00.00.101 – Obrigações Patronais	65.085,39
12361.0042 – 2056 – Pessoal de Apoio Educação	
3.1.90.11.00.00.00.101 – Vencimentos e Vantagens Fixas	130.000,00
3.1.90.11.13.00.00.101 - Obrigações Patronais	27.300,00
T O T A L	558.8613,50

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

06 – DEP. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

06.10 – Administração Geral

12.361.0042-2025 – Professores Regente de Classe	
3.1.90.11.00.00.00.101 – Vencimentos e Vant.Fixas	466.476,11
3.1.90.11.13.00.00.101 – Obrigações Patronais	92.385,39
T o t a l	558.861,50

Art. 3º - O crédito a ser aberto será retroativo à 30 de junho de 2007, para efeito de adequação ao SIM/AM/2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)3428-1122

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 22 de agosto de 2007.

JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL